



LEI N° 5286, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Institui o Dia do Motoboy e Entregadores de Apps e Delivery no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Motoboy e dos Entregadores de Apps e Delivery", que deverá ser celebrado no dia 18 de Dezembro, todos os anos.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Competentes, deverá promover atividades de reconhecimento e valorização da categoria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (Dezoito) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: William dos Santos Bazílio



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 31 DE MARÇO DE 2022

Institui o Dia do Motoboy e Entregadores de Apps e Delivery no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Motoboy e dos Entregadores de Apps e Delivery”, que deverá ser celebrado no dia 18 de Dezembro, todos os anos.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Competentes, deverá promover atividades de reconhecimento e valorização da categoria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2022.

William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

Autoria: William dos Santos Bazílio



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. Nº 1060/2022 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 31 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Recebido pgm
05.04.2022
Thaíres Emilly
587

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 31 do março do ano em curso:

- OK I. Institui o Dia do Motoboy e Entregadores de Apps e Delivery no âmbito do município de Juazeiro do Norte e adota outras providencias;
- OK II. Dispõe sobre a política de capacitação profissional para pessoas transexual e transexuais em Juazeiro do Norte e adota outras providências;
- OK III. Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Severino Duarte e adota outras providências;
- OK IV. Reconhece de Utilidade Pública a Associação Esportiva Instituto Juazeiro Bom de Bola e adota outras providências;
- OK V. Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Catadores e Catadoras de Juazeiro do Norte-ACCJ e adota outras providências;
- OK VI. Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente do Templo do Rypura Amanhecer de Juazeiro do Norte-CE e adota outras providências;

Respeitosamente,

William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

LS 2/